



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 295, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do inciso II do art. 1º do Decreto nº 286, de 13 de agosto de 2020, que disciplina a previsão de afastamentos pelo período da quarentena,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 286, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

II - portadores de doenças respiratórias crônicas agravadas, cardiopatias, cardiopatia valvar moderada ou grave, lúpus, diabetes, cancerígenas, doença coronariana crônica, insuficiência cardíaca congestiva, marcapasso definitivo, revascularização do miocárdio, patologia pulmonar crônica não predominantemente alérgica, colagenoses, patologia renal dialítica, insuficiência renal crônica não dialítica, transplante de órgão vital, uso contínuo de medicamentos imunossupressores, HIV e hepatite C, devidamente atestadas por médico, sendo que casos omissos (patologias) cabe a análise, julgamento e parecer do médico perito, sempre fundamentado e visando à proteção e à saúde do servidor;

(…)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete